



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 3225

Manaus, Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3310/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI nº 2025.027377;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA e o Exmo. Sr. Dr. VENANCIO ANTONIO CASTILHOS DE FREITAS TERRA, Promotores de Justiça Substitutos, para participarem das audiências virtuais da Vara Única da Comarca de Tapauá - JE Criminal, pautadas para o dia 18 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de dezembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3321/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.021459, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 445.2025.05AJ-PGJ.2030656.2025.021459, datado de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

ALTERAR o teor disposto na Portaria 3019/2025/PGJ (2003562), datada de 10/11/2025, na foram a seguir descrita:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Procurador de Justiça, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, nos dias 07, 27 e 28 de novembro de 2025, 16, 17 e 18 de dezembro de 2025 (06 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de dezembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3322/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.024537, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. RÔMULO DE SOUZA BARBOSA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 440.2025.05AJ-PGJ.2030526.2025.024537, datado de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. RÔMULO DE SOUZA BARBOSA, Promotor de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 09/02/2026, 10/02/2026, 11/02/2026 e 12/02/2026 (04 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3323/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.026100, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. FABRICIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delicia Oliveira Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Agustelo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karlá Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 444.2025.05AJ-PGJ.2030643.2025.026100, datado de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. FABRICIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, nos dias 19/02/2026, 20/02/2026, 01/06/2026, 02/06/2026 e 03/06/2026 (05 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3324/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.027182, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 447.2025.05AJ-PGJ.2031486.2025.027182, datado de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, nos dias 15/06/2026, 16/06/2026, 17/06/2026, 18/06/2026 e 19/06/2026 (05 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3325/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.026194, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. CAIO LUCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada

pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 443.2025.05AJ-PGJ.2030627.2025.026194, datado de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. CAIO LUCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, nos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2026, 02 e 03 de fevereiro de 2026, 30 e 31 de março de 2026, 1.º de abril de 2026, 18 de maio de 2026, e 01, 02 e 03 de junho de 2026 (13 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3326/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.026311, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 441.2025.05AJ-PGJ.2030570.2025.026311, datado de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 21/01/2026, 22/01/2026, 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026, 28/01/2026 e 29/01/2026 (07 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de dezembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3339/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2025.027829, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. JÉSSICA VITORIANO GOMES, Promotora de Justiça Substituta;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nôbia Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza		Câmaras Criminais Carlos Léllo Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos		
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral		
Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral				
Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto				
Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500				

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 3144/2025/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de DEZEMBRO/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria Nº 3144/2025/PGJ, datada de 01.12.2025, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de DEZEMBRO/2025, na parte referente ao POLO 4 - Apuí, Autazes, Borba, Manicoré (1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça), Humaitá (1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça) e Novo Aripuanã, conforme abaixo especificado:

POLO 4 - Apuí, Autazes, Borba, Manicoré (1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça), Humaitá (1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça) e Novo Aripuanã.

EXCLUIR

Período: 31.12.2025 - Dr. WESLEI MACHADO ALVES

INCLUIR

Período: 31.12.2025 - Dra. JÉSSICA VITORIANO GOMES

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de dezembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3349/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.026577;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho N.º 8341.2025.SGMP.2034733.2025.026577, datado de 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 3218/2025/PGJ (2023799), para fazer constar a seguinte redação:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,

incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 1º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO que são princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, ex vi do parágrafo único do art. 1º, da mencionada legislação nacional;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 2º e 29, incisos V e XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90, inciso X, da Lei Ordinária nº 1.762, de 17 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 305, de 11 de fevereiro de 2025, que institui diretrizes para atuação dos membros para adoção de medidas preventivas em prol da defesa da probidade administrativa, em especial, o incentivo à implantação de Programas de Integridade perante os órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a admissão de atuação conjunta de mais de um órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas, inclusive de graus diversos da carreira, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o que determinam os arts. 45 e 47, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o precedente institucional de instauração de Procedimento Administrativo por Grupo de Trabalho interno (Grupo de Enfrentamento da Crise do Sistema Prisional) visando à fiscalização e acompanhamento de medidas consignadas na Portaria nº 001/2017/PGJ, de 04 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.026577;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho N.º 7990.2025.SGMP.2023599.2025.026577, datado de 04 de dezembro de 2025;

C O N S I D E R A N D O o R e q u e r i m e n t o n º 24.2025.79PROM.MAO.2029224.2025.027401 da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Hilton Serra Viana.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho com o objetivo de verificar a implantação de mecanismos de integridade nos investimentos realizados com recursos dos fundos previdenciários geridos pela Fundação AMAZONPREV, em estrita observância às diretrizes da Resolução CNMP nº 305, de 11 de fevereiro de 2025;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes Membros e Servidores:
- Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Karlá Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
				Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

Institucionais - Coordenadora;
- Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade, Procuradora de Justiça;
- Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, Promotor de Justiça de Entrância Final;
- Dr. Edinaldo Aquino Medeiros, Promotor de Justiça de Entrância Final;
- Dr. Alessandro Samartin de Gouveia, Promotor de Justiça de Entrância Final;
- Sr. Afrânio Corrêa Lima Júnior, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente TécnicoContador;
- Sr. Marcos André Abensur, servidor efetivo Diretor de Orçamento e Finanças da Procuradoria-Geral de Justiça;

III – DESIGNAR para Secretariar os trabalhos realizados no âmbito do Grupo de Trabalho, os servidores listados abaixo: Sra. Penelope Aryadne Antony Lira, servidora comissionada ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça; Sr. André Pedrozo Rodrigues, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Apoio - Administrativo.

IV – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos, a contar da data de publicação da Portaria n. 3218/2025/PGJ.

V – EXCLUIR, a pedido, a designação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Hilton Serra Viana, da composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3218/2025/PGJ;

VI – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e o art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, aos membros do Ministério Público, ora designado, e aos servidores membros deste Grupo de Trabalho, no percentual estabelecido pelo ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, ATO N.º 128/2021/PGJ, ATO N.º 398/2022/PGJ e ATO N.º 087/2023/PGJ, com a apresentação do Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de dezembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 2498.2025.SUBJUR.2031449.2025.021551

INTERESSADA: Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2025, para fruição no período no período de 26/12/2025 a 07/01/2026.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHO Nº 2503.2025.SUBJUR.2032423.2025.027191

INTERESSADA: Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER INTEGRALMENTE o gozo

de férias do(a) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2025, originalmente previstas para usufruto no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, para usufruto em data oportuna.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHO Nº 2504.2025.SUBJUR.2032431.2025.026991

INTERESSADO: Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. KEPLER ANTONY NETO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 22/01/2026, o gozo de férias do(a) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 1º/2025, originalmente previstas para usufruto no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2025, para fruição no período no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHO Nº 2518.2025.SUBJUR.2034447.2025.027611

INTERESSADA: Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2025, para fruição no período no período de 29/12/2025 a 17/01/2026

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 06/01/2026, o gozo de férias do(a) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 2º/2025, originalmente previstas para usufruto no período de 29/12/2025 a 17/01/2026.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 413648/2025

Interessado: Cleucy Maria de Souza
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2023, para fruição no período no período de 12/03/2026 a 31/03/2026.

Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzate Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Reunidas Kária Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthene Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

REQUERIMENTO Nº 413661/2025

Interessado: Tereza Cristina Coelho da Silva
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2025, para fruição no período no período de 07/01/2026 a 26/01/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 414155/2025

Interessado: Luciana Toledo Martinho
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2º/2024, originalmente previstas para no período de 07/01/2026 a 26/01/2026, para fruição no período de 06/07/2026 a 25/07/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 414225/2025

Interessado: Maria Piedade Queiroz Nogueira Belasque
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2025, para fruição no período no período de 04/03/2026 a 13/03/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1382/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.027071–SEI;

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores MICHELE BRAGA MIRANDA, Agente de Serviço-Administrativo e EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, ambos lotados no Centro de Apoio Operacional às Procuradorias de Justiça (CAO-PROC), em razão do desempenho de excelência na execução de suas atribuições funcionais, marcado pelo elevado comprometimento, proatividade, dedicação, qualidade técnica, presteza e responsabilidade, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das atividades institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

II – DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda

ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 15 de dezembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 1151.2025.01AJ-SUBADM.2020418.2024.027954

PROCESSO SEI N.º 2024.027954
Pregão Eletrônico n.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 844.2024.SPAT.1493228.2024.027954, bem como o teor do Termo de Referência Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e Anexo único;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/08/2025 e 04/11/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 31.122.324/0001-26, para o Item 3, no valor total de R\$ 6.789,12 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos);

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 43.2025.CPL.2014013.2024.027954.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso por parte da empresa WESTPHAL LTDA., CNPJ Nº 25.294.814/0001-47;

CONSIDERANDO o teor da DECISÃO Nº Decisão Nº 42.2025.CPL.2006520.2024.027954 para NEGAR provimento ao recurso interposto pela empresa suso mencionada;

CONSIDERANDO o teor da DECISÃO N.º 10.2025.01AJ-SUBADM (2019716), através da qual foi mantida a Decisão Nº 42.2025.CPL.2006520.2024.027954, proferida pelo Sr. Pregoeiro, segundo inteligência do artigo 71 c/c artigo 165, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresas GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 31.122.324/0001-26, para o Item 3, no valor total de R\$ 6.789,12 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral CONSELHO SUPERIOR Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

II - HOMOLOGAR o resultado parcial do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com o Termos de Julgamentos (Item 3) gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov.br e o Relatório de Licitação N.º 43.2025.CPL.2014013.2024.027954 e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010694-1

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010694-1. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 31 a 33, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010770-7

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010770-7. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 62 a 64, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 02 de dezembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010931-6

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010931-6. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 79 a 81, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 02 de dezembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010920-5

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010920-5. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 37 a 39, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 02 de dezembro de 2025

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010912-7

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010912-7. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 235 a 237, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 02 de dezembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010821-7

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010821-7. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 39 a 41, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010678-5

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010678-5. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 72 a 74, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010596-4

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010596-4. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 36 a 38, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010602-0

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010602-0. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 31 a 33, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010600-8

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010600-8. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 70 a 72, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010595-3

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010595-3. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 204 a 206, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Criminais Carlos Léllo Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos
		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00011007-8

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00011007-8. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 174 a 176, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.
Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010965-0

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010965-0. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 212 a 214, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.
Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010704-0

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010704-0. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 151 a 153, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.
Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010683-0

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº01.2025.00010683-0. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 31 a 33, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.
Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

EXTRATO

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPIRANGA
PROCESSO: 0600775-35.2024.8.04.3300
CLASSE PROCESSUAL: Inquérito Policial
DENUNCIANTE/VÍTIMA/NOTICIANTE: Nazareno Juvenal de Assunção
INDICIADO/NOTICIADO: Jorge Martins de Matos
FINALIDADE: Arquivamento
OBJETO: Ebulho Possessório.

Caapiranga/AM, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010496-5

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010496-5. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 537 a 539, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.
Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010590-9

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010590-9. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 42 a 44, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.
Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2025.00010599-7

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00010599-7. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 46 a 48, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.
Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 27 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo n. 0659311-18.2025.8.04.1000

O Promotor de Justiça Dr. André Luiz Medeiros Figueira, titular da 92ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, Notifica o Sr(a). JOÃO PAULO DE CARVALHO RUFINO, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos nº 0659311-18.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 01 a 03, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.
Fica consignado que da promoção de arquivamento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, e deverá ser encaminhado ao e-mail: 92promotoria.mao@mpam.mp.br.
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 10 de novembro de 2025.

André Luiz Medeiros Figueira
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO
82ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM
Processo nº 0688010-77.2023.8.04.0001
Classe Processual: Inquérito Policial

O Promotor de Justiça Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, no uso de suas atribuições, notifica o(a) Sr(a).Lauriele Misany Barreto Castro, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos nº 0688010-77.2023.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 13-15, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignado que da promoção de arquivamento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, e deverá ser encaminhado ao e-mail: 82promotoria.mao@mpam.mp.br.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO
82ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM
Processo nº 0538908-44.2024.8.04.0001
Classe Processual: Inquérito Policial

O Promotor de Justiça Dr. Davi Santana da Camara, no uso de suas atribuições, notifica o(a) Sr(a).Monique Nayra Correa Assunção, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos nº 0538908-44.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 14-16, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignado que da promoção de arquivamento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, e deverá ser encaminhado ao e-mail: 82promotoria.mao@mpam.mp.br.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 18 de dezembro de 2025.

Davi Santana da Camara
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Número MP: 08.2024.00393045-6
Número SAJ: 0568116-73.2024.8.04.0001
O(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Rogério Marques Santos, da 08ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedor-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Junior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos		OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Daniel Pimentel Liberato, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos referidos Autos. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 2-4 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 11 de novembro de 2024.

Rogério Marques Santos
Promotor(a) de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Número MP: 08.2025.00058025-2
Número SAJ: 0020789-68.2025.8.04.1000

O(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO, da 05ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Vicente Teles, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos referidos Autos. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 24-27 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignado que da promoção de arquivamento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, nos termos do art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e deverá ser encaminhado ao e-mail: 05promotoria.mao@mpam.mp.br. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 16 de dezembro de 2025.

LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO
Promotor(a) de Justiça

EXTRATO Nº 024/2025/PROM_LAB

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO
PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Lábrea/AM
PROCESSO: 157.2025.000156
CLASSE PROCESSUAL: 910031
INTERESSADO: Município de Lábrea/AM – ACS/ACE
FINALIDADE: Cientificar da Recomendação nº 2025/0000223344.01
OBJETO: Recomendar ao Município de Lábrea que, adote medidas jurídicas e administrativas para suspender os efeitos de eventual decisão que determine o desligamento imediato dos servidores; Abstenha-se de promover demissão coletiva dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculados ao Processo Seletivo nº 001/2023, sem garantia da continuidade do serviço público; mantenha diálogo aberto e transparente com a Comissão Representativa da Categoria.
PRAZO: Não se Aplica
DATA: 17/12/2025
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Elison Nascimento da Silva

AVISO Nº 0050/2025/50PJ

Aviso n. 0050/2025/50PJ

Procedimento Preparatório nº. 06.2025.00000846-4

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas no Procedimento Preparatório em epígrafe,

para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra apensada aos autos do referido Procedimento Preparatório, disponível para consulta nesta 50º PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se do Procedimento Preparatório instaurado para apurar o suposto lançamento de esgoto doméstico sem sistema próprio de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) praticado pelo Condomínio Parque Residencial Solimões.

A cientificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público até a sessão desse Conselho de homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 39, §6º da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 16 de dezembro de 2025

assinado eletronicamente
LILIAN MARIA PIRES STONE
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0081/2025/58PRODHSP

Notícia de Fato Nº 01.2025.00009715-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça infra-assinada, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, vem CIENTIFICAR as partes interessadas acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 01.2025.00009715-8, por meio da qual o noticiante anônimo denuncia que a UBS Redenção encontra-se em condições precárias e com estrutura deteriorada. No presente momento, evidencia-se a efetiva resolutividade da demanda em fase preliminar de instrução, não tendo sido constatada qualquer inércia ou omissão por parte do ente administrativo, o qual demonstrou, inclusive, que a Unidade Básica de Saúde encontra-se contemplada no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 para reforma estrutural. Fica disponibilizado o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar deste Aviso, para eventual interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme artigo 20, caput e § 1º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotora de Justiça, em substituição legal

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0098/2025/62PJ

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00001058-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR	
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Léllo Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral	Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma	
Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500					

CONSIDERANDO ser função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados à ordem urbanística, na forma do inciso VI do artigo 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público adotar medidas administrativas e judiciais previstas no Ato PGJ nº 166/2002 c/c incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II - promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização cultural da Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade;

CONSIDERANDO o que consta dos autos da Notícia de Fato nº 01.2025.00007746-2, sobre suposto serviço irregular da Prefeitura na Rua Biblos, nº 16, Bairro Nova Cidade, informando que a mesma teria aberto uma cratera na via e por isso levados caminhões de entulho para aterrar o local, porém, teriam deixado os resíduos na porta dos moradores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos dos fatos, visando solução satisfatória da questão;

RESOLVE

DETERMINAR

I – A instauração do Inquérito Civil nº 06.2025.00001058-1, com o objetivo de apurar a regularidade da atuação do Poder Público Municipal na Rua Biblos, nº 16, Bairro Nova Cidade, especialmente quanto à alegada abertura de cratera na via e eventual depósito irregular de resíduos deixados diante das residências, bem como verificar possível omissão dos órgãos competentes na fiscalização e adoção de medidas saneadoras, visando à preservação da ordem urbanística, da adequada prestação do serviço público e da qualidade de vida dos moradores (Coordenadas:);

II – Como providência inaugural, em sede de IC, certifique-se acerca do decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 0868/2025/62PJ à SEMULSP;

III – Designar o servidor Iury Fachine Ramos, para secretariar os trabalhos do presente procedimento.

Manaus, 16 de dezembro de 2025

LAURO TAVARES DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0099/2025/62PJ

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00001069-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO ser função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados à ordem urbanística, na forma do inciso VI do artigo 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público adotar medidas administrativas e judiciais previstas no Ato PGJ nº 166/2002 c/c incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II - promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização cultural da Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade;

CONSIDERANDO o que consta dos autos da Notícia de Fato nº 01.2025.00007988-2, sobre suposta cratera aberta localizada na Rua Cananéia, Núcleo 07, Bairro Cidade Nova, pois a mesma estaria aumentando e causando graves acidentes. Além disso, os moradores estariam sofrendo com diversos buracos na via, bueiros sem tampa e acúmulo de lixo;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos dos fatos, visando solução satisfatória da questão;

RESOLVE

DETERMINAR

I – A instauração do Inquérito Civil nº 06.2025.00001069-2, com o objetivo de apurar o surgimento de cratera na Rua Cananéia, Núcleo 07, Bairro Cidade Nova e mais a existência de diversos buracos na retrocitada via, com bueiros sem

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR		
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Criminais Carlos Léllo Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguiuelo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral	Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma		

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

tampas e ainda acúmulo de lixo no local (Coordenadas: -3,0316785 - 59,9703914);

II – Como providência inaugural, aguarde-se o término estipulado à SEMULSP e à SEMINF;

III – Designar o servidor Iury Fachine Ramos, para secretariar os trabalhos do presente procedimento.

Manaus, 16 de dezembro de 2025

LAURO TAVARES DA SILVA
Promotor de Justiça

prévias alegações de suposta ilicitude ; b) em caso negativo, declare não dispor de outros meios de prova ou se baseia apenas em informação de terceiros.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

HILTON SERRA VIANA
Promotor de Justiça
Atribuições ampliadas para a 79ª PRODEPPP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0041.2025.79

PORTARIA nº. 0041/2025/79PJ 79ª PRODEPPP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da CRFB; art. 80, § 1º, da Lei nº. 7.347/1985; art. 26, I, da Lei nº. 8.625/1993; art. 22 da Lei nº. 8.429/1992;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, da Lei nº. 8.625/1993 e art. 3º, IV, "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº. 11/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que dispõe sobre a instauração e prorrogação (por uma única vez) do Procedimento Preparatório em seu artigo 26;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº. 06.2025.00001089-2, que visa apurar

CONSIDERANDO a posse de informações previstas nos arts. 6º e 7º da Lei nº. 7.347/1985, a autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no art. 1º da Resolução nº. 23/2007-CNMP, bem como a necessidade de as complementar antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, conforme o art. 2º, §§4º a 7º, da mesma Resolução nº. 23/2007-CNMP;

RESOLVE:

I INSTAURAR o Procedimento Preparatório nº. 06.2025.00001089-2 79ª PRODEPPP, com objeto apurar eventual irregularidade funcional atribuída à Sra. M. de F. A, relacionada ao exercício de cargo em comissão na ALEAM, notadamente quanto à compatibilidade entre local de residência e o efetivo desempenho das atribuições funcionais; ; II SOLICITAR ao denunciante: a) apresente documentos próprios, se existentes, ou registros públicos (postagens abertas, convites, publicações ou outros elementos já disponíveis publicamente), bem como esclareça se possui quaisquer elementos materiais que não violem direitos fundamentais, vida privada ou religiosa que comprovem suas

DESPACHO Nº 0602539-93.2023.8.04.0001

Nº do Processo MP: 08.2023.00163723-0

Notícia de fato nº:

Vítima(s): Regis da Silva

Investigado(a/s): A Esclarecer

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar fato ocorrido no dia 12/03/2022, no ambiente do 14º DIP, nesta cidade, tendo por vítima(s) Regis

da Silva e figurando como investigado A Esclarecer .

Conforme os autos, Regis foi preso por policiais militares após constatação de que havia contra ele um mandado de prisão e foi levado para o

14º DIP para os procedimentos legais. Regis foi submetido a exame pericial, cujo

laudo não registra achado de lesão. Quando da audiência de custódia, todavia,

Regis da Silva falou que sofreu agressão por parte de policiais, de forma que foi

determinada a remessa das peças para averiguação dos fatos, motivando que a

PROCEAP requisitasse instauração de IPL.

A autoridade policial ouviu policiais militares que executaram o cumprimento da ordem prisional contra Regis, os quais disseram não lembrar

dos fatos e, em linhas gerais, negaram agressão.

Às fls. 45ss foi determinada missão policial para intimar Regis a fim de ser ouvida na Polícia, contudo, não foi localizado nos endereços conhecidos.

Em considerando que Regis cumpria pena, foi buscado na SEAP informação a respeito dele, com resposta de que encontra-se em liberdade deste

03/11/2022 e indicando o endereço por ele informado ao sistema prisional, fl. 113.

Em nova missão policial, a despeito do relato da paragem anterior no

local, Regis novamente não foi encontrado, fl. 120.

Em degravação da mídia da audiência de custódia foi colhido que Regis informou que os policiais eram " ... Lá da delegacia do 14º", esclarecendo

ter sido agredido dentro da delegacia do 14º DIP, por investigadores de Polícia,

conforme extrato da audiência constante às fls. 106ss.

De par com isso, a autoridade policial identificou os policiais que estavam de serviço naquele dia e os ouviu, os quais, embora admitindo que

realmente trabalharam naquele dia no 14º DIP, em linhas gerais negaram

agressão a Regis da Silva, fls. 138ss.

É o relatório. Diz o Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cai Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suizete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Junior
Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

Consoante anunciado supra, este caderno foi instaurado para apurar fato teoricamente ocorrido no dia 12/03/2022, considerando a afirmação de Regis da Silva em audiência de custódia de que, após ser preso em razão de cumprimento de mandado de prisão, foi agredido fisicamente por policiais no ambiente do 14º DIP, sofrendo lesão corporal. No curso das diligências a autoridade policial ouviu os policiais militares que executaram a ordem prisional contra Regis, os quais negaram ter agredido o custodiado. Evidenciado que os indigitados agressores seriam policiais civis, após degravação da mídia da audiência de custódia, de igual modo a autoridade policiais ouviu os agentes de serviço naquele dia na Delegacia, os quais também negaram ter agredido Regis. Havia endereço fornecido por Regis e foi buscada a intimação, a fim de falar acerca dos fatos e da autoria, contudo, não foi localizado, fls. 41/47. Outrossim, foi pesquisado outros endereços de Regis, entretanto, também não foi encontrado; inclusive no endereço por ele fornecido a SEAP também foi diligenciado, restando infrutífera a busca, de maneira que não foi possível ser ouvido, fls. 99, 113, 120ss. Registra-se, por fim, que laudo de exame de corpo de delito não aponta achado de lesão corporal. Com efeito, ante à ausência de informações mínimas que possibilitem a identificação de autoria e materialidade delitivas e, ainda, esvaziada a execução de diligência com esta finalidade no presente, o Ministério Público decide pelo arquivamento dos presentes autos, em conformidade com o disposto no art. 28, do Código de Processo Penal, ressalvado o disposto no art. 18, do citado Código. Na forma do citado dispositivo legal e do Ato Conjunto nº 01/2024/PGJ/CGMP, comunique-se a decisão à autoridade policial de origem à vítima, por tentativa de intimação no endereço conhecido e por publicação no DOMPE, podendo esta se insurgir no prazo legal à Instância Revisora ministerial pelo sítio eletrônico 94promotoria.mao@mpam.mp.br. A comunicação deve ser feita preferencialmente por meio eletrônico, observando, no mais, os ditames do artigo 4º, do aludido Ato nº 001/2024. Junte-se comprovantes e, havendo levante ou esgotado o prazo para tanto, venham os autos, para, por petição, comunicação do ocorrido ao Juízo de Direito, a fim de adoção das ulteriores providências que entender cabíveis.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

Francisco Campos
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PORTARIA n.º 0081/2025/55ªPRODHE

Procedimento Preparatório n.º 06.2025.00001074-8
Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
PORTARIA n.º 0081/2025/55ªPRODHE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício nesta 55.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 8.º, § 1.º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1.º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4.º, do Ato PGJ n.º 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato que versa sobre a falta de pedagogo, no turno matutino, na esfera da Escola Estadual de Tempo Integral Bilingue Professor Djalma da Cunha Batista, tendo esta Especializada solicitado dados junto à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, nos termos do Ofício n.º 0845/2025/55ªPRODHE, sem que dito órgão público, até então, tenha encaminhado informações a esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a instrução da Notícia de Fato,

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 26, § 1.º, da Resolução n.º 006.2015-CSMP, objetivando apurar a falta de pedagogo, no turno matutino, na esfera da Escola Estadual de Tempo Integral Bilingue Professor Djalma da Cunha Batista;
Determinar:
I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos
		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

Resolução n.º 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;
II – Que seja reiterado o teor do Ofício n.º 0845/2025/55ªPRODHEC à SEDUC, isso como forma de possibilitar a esta Promotoria de Justiça a obtenção de informações que viabilizem a devida instrução dos autos ora em curso;
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Promotor de Justiça

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 183/2025/DRH

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.027757,

RESOLVE

RELOTAR a Residente Jurídica BÁRBARA RESENDE GATO, matrícula 0023965A, a partir de 07/01/2026, exercendo suas atribuições junto a(o) 107ª Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 18 de dezembro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 195/2025/DRH

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.027757,

RESOLVE

RELOTAR o estagiário VINÍCIUS GONÇALVES NASSERALA, matrícula 0024635A, a partir de 07/01/2026, exercendo suas atribuições junto a(o) 107ª Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 18 de dezembro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 196/2025/DRH

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº XXXX.999999,

RESOLVE

DESIGNAR a estagiária RENATA NONATA DA SILVA CANDIDO,

matrícula 0028363B, a partir de 12/12/2025, exercendo suas atribuições junto a(o) 110ª Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 18 de dezembro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 520/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.024709;

RESOLVE:

RELOTAR o estagiário de Nível Médio SOPHIA LORRANY OLIVEIRA BRANDÃO, para exercer suas atribuições junto a(o) 53ª Promotoria de Justiça, a contar de 17/12/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 17 de dezembro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 521/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.027039;

RESOLVE:

RELOTAR o estagiário de Nível Superior de Direito GUILHERME ARON MENEZES GUERREIRO, para exercer suas atribuições junto a(o) 68ª Promotoria de Justiça de Manaus, a contar de 17/12/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 18 de dezembro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 411447/2025

Interessado: Tadeu Azevedo de Medeiros
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, para fruição no período de 21/01/2026 a 30/01/2026.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413074/2025

Interessado: Elayne de Lima Pereira Ramos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nôbia Albuquerque da Cunha Suzate Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Oliveira Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Reunidas Karlá Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para
fruição no período no período de 02/03/2026 a 11/03/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413161/2025

Interessado: Débora Leão da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período
no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413165/2025

Interessado: Henrique Mendes da Rocha Lopes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período
no período de 01/06/2026 a 10/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413166/2025

Interessado: Henrique Mendes da Rocha Lopes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período
no período de 09/12/2026 a 18/12/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413196/2025

Interessado: Sílvia Vasconcelos dos Santos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período
no período de 02/02/2026 a 11/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413208/2025

Interessado: Kesley Pereira Uchoa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas
para no período de 26/01/2026 a 04/02/2026, para fruição no período
de 25/02/2026 a 06/03/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413345/2025

Interessado: Elayne de Lima Pereira Ramos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de
12/03/2026 a 13/03/2026, em compensação aos serviços prestados à
Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o
total de 2 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413376/2025

Interessado: Athos Coelho Cardoso
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período
no período de 27/04/2026 a 06/05/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413377/2025

Interessado: Athos Coelho Cardoso
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas
no período de 10/06/2026 a 19/06/2026, para fruição no no período de
08/06/2026 a 17/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413383/2025

Interessado: Cristiane Dahia Ducos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período
no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413415/2025

Interessado: Marcos André Abensur
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período
no período de 04/02/2026 a 13/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413467/2025

Interessado: Jonathan Alves Galdino
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período
no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413468/2025

Interessado: Jonathan Alves Galdino
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 25/05/2026 a 03/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413469/2025

Interessado: Jonathan Alves Galdino
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413476/2025

Interessado: Suelen Sousa Dias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no dia 07/01/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2024, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413477/2025

Interessado: Suelen Sousa Dias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 19/01/2026 a 28/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413578/2025

Interessado: Adrine Brandão Teles do Nascimento
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 30/07/2026 a 08/08/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413613/2025

Interessado: Cláudia Marina Puga Oliveira Antony
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413614/2025

Interessado: Cláudia Marina Puga Oliveira Antony
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 10/02/2026 a 13/02/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2024, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413617/2025

Interessado: Ildete Sousa Alecrim
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, para fruição no período de 01/12/2026 a 20/12/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413631/2025

Interessado: Marcus Vinicius Bessa Menezes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, para fruição no período de 08/07/2026 a 17/07/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413649/2025

Interessado: Talitha Nogueira Braga Andes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413654/2025

Interessado: Edmundo Muniz de Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 04/02/2026 a

13/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413655/2025

Interessado: Edmundo Muniz de Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 03/11/2026 a 17/11/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413656/2025

Interessado: Omar Barakat
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 04/02/2026 a 13/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413657/2025

Interessado: Omar Barakat
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 08/06/2026 a 17/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413658/2025

Interessado: Omar Barakat
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 15/09/2026 a 24/09/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413685/2025

Interessado: Edson Carlos de Souza Nascimento
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413686/2025

Interessado: Edson Carlos de Souza Nascimento
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à)

servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 06/04/2026 a 15/04/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413774/2025

Interessado: Suanma Uchoa de Araújo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 17/06/2026 a 26/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413782/2025

Interessado: McLyndon Saint-Christie de Lima Xavier
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 07/01/2026 a 26/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413794/2025

Interessado: José Pereira Lima Sobrinho
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413803/2025

Interessado: Déborah Ghislane Gama Maciel Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2024, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413890/2025

Interessado: Francisco Celson Sousa de Sales
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 06/04/2026 a 15/04/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

REQUERIMENTO Nº 413891/2025

Interessado: Francisco Celson Sousa de Sales
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 13/07/2026 a 22/07/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413897/2025

Interessado: Alessandro Malveira de Mesquita
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413903/2025

Interessado: Emir José Gomes de Araújo Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413904/2025

Interessado: Emir José Gomes de Araújo Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 03/11/2026 a 12/11/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413905/2025

Interessado: Emir José Gomes de Araújo Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, para fruição no período de 08/09/2026 a 17/09/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413908/2025

Interessado: Emir José Gomes de Araújo Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, para fruição no período de 12/08/2026 a 21/08/2026.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413922/2025

Interessado: Daniel Praia Portela de Aguiar
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 26/01/2026 a 09/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413923/2025

Interessado: Daniel Praia Portela de Aguiar
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 26/06/2026 a 10/07/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413925/2025

Interessado: Bruno Marques da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no dia 19/01/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2024, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413947/2025

Interessado: Raiana Cunha Oliveira De Jesus
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no dia 21/01/2026, anteriormente fixado no dia 18/05/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 413948/2025

Interessado: Raiana Cunha Oliveira De Jesus
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 04/05/2026 a 18/05/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414099/2025

Interessado: Pedro Paulo Figueiredo da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 07/01/2026 a 26/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

24/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414104/2025

Interessado: Penelope Aryadne Antony Lira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 29/06/2026 a 18/07/2026, para fruição no período de 30/07/2026 a 18/08/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414126/2025

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas no período de 17/02/2026 a 26/02/2026, para fruição no no período de 26/01/2026 a 04/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414109/2025

Interessado: Eduardo Nunes Aguiar
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414127/2025

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/02/2026 a 20/02/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414110/2025

Interessado: Kelly Khassandra Alves Barbosa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 02/02/2026 a 11/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414132/2025

Interessado: Wilson Dacio Ventilari Simões
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 29/01/2026 a 03/02/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2024, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414111/2025

Interessado: Ália Mendonça Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2026, originalmente previstas para no período de 12/01/2026 a 31/01/2026, para fruição no período de 21/01/2026 a 09/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414133/2025

Interessado: Camila Freitas Alencar Marques Da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no dia 19/01/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 1º turno do pleito 2024, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414125/2025

Interessado: Everton Guilherme Machado Guerreiro
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas para no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, para fruição no período de 15/06/2026 a

REQUERIMENTO Nº 414135/2025

Interessado: Francisco Bernardes Lima Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas no período de 05/02/2026 a 14/02/2026, para fruição no no período de 04/02/2026 a 13/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzate Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
				Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

REQUERIMENTO Nº 414143/2025

Interessado: Elizet Coimbra Kautsides
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 30 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414157/2025

Interessado: Deborah Abecassis de Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 19/02/2026 a 28/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414163/2025

Interessado: Alexandre Pessoa Alves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 19/02/2026 a 28/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414164/2025

Interessado: Alexandre Pessoa Alves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414170/2025

Interessado: Alexandre Pessoa Alves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 16/03/2026 a 17/03/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414175/2025

Interessado: Wilson Dacio Ventilari Simões
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 02/03/2026 a 11/03/2026.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414200/2025

Interessado: André Felipe Vieira da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no dia 18/12/2025, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414221/2025

Interessado: Francisco Marcelo Mendes Damasceno
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2024, para fruição no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414227/2025

Interessado: Marlu Honda Neves Martins
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 27/04/2026 a 06/05/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414242/2025

Interessado: Walderley Chaves Farias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 12/01/2026 a 21/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414632/2025

Interessado: Fernanda Prata Fernandes Ferrarez
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 03/11/2026 a 12/11/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414633/2025

Interessado: Fernanda Prata Fernandes Ferrarez
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à)

servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para
fruição no período de 07/01/2027 a 16/01/2027.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414656/2025

Interessado: Suanma Uchoa de Araújo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período
no período de 19/01/2026 a 28/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 414658/2025

Interessado: Mariana Margareth e Silva Lages
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de
01/04/2026 a 09/04/2026, em compensação aos serviços prestados à
Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2024, perfazendo o
total de 5 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO

Extrato Nº 161.2025.DCCON - CONTRATOS.2033815.2025.014602

Processo: 2025.014602.
Espécie: 2º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 001/2025 - MP/PGJ.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ.
Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência da Carta-
Contrato n.º 001/2025 - MP/PGJ, nos termos da Cláusula Décima
Segunda do instrumento original e do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.
Valor: Este aditivo não implicará despesa à CONTRATANTE.
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de janeiro
de 2026 a 9 de janeiro de 2027.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Contratado: Daniel Elias Garcia.
Signatários: Exmo. Sr. André Virgílio Belota Seffair (Subprocurador-
Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Daniel Elias
Garcia (Representante Legal da Contratada).
Data: 18/12/2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato Nº 63.2025.DCCON - ACORDOS E
CONGÊNERES.2031797.2025.023093

Processo: 2025.023093.
Especie: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Software nº 001/2025 -
MP/PGJ.

Objeto: A cessão, a título gratuito, não exclusiva e intransferível, de
licença de uso do software denominado “SUSTENTATIO”, doravante
denominado simplesmente SOFTWARE, criado e de titularidade do
CEDENTE, para uso institucional pelo CESSIONÁRIO, nos termos e
condições aqui estabelecidos.
Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988, Lei nº
9.609/1998, Lei nº 9.610/1998, Lei nº 14.133/2021, a legislação
estadual aplicável, em especial a Lei Complementar Estadual nº
11/1993 e a Lei nº 2.794/2003.
Vigencia: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contados a
partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de
15/12/2025 à 15/12/2026, podendo ser prorrogado por iguais e
sucessivos períodos, mediante termo aditivo.
Partícipes: O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e o
Sr. Almério Samuel Almeida Pinto.
Signatários: Exma. Sra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE,
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e o Sr.
ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO, Agente Técnico - Jurídico do
Ministério Público do Estado do Amazonas.
Data da Assinatura: 15/12/2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA			CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Criminais Carlos Lélcio Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral	Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAAPIRANGA

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAAPIRANGA/AM.

Processo: 0600775-35.2024.8.04.3300.
Classe Processual: Inquérito Policial.
Assunto Principal: Esbulho Possessório.
Interessado(s): JORGE MARTINS SOBRINHO.
Interessada(s): NAZARENO JUVENAL DE ASSUNÇÃO.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de **Inquérito Policial** instaurado para apurar suposta prática do crime previsto no art. 161, §1º, II, do Código Penal (esbulho possessório), imputado a JORGE MARTINS SOBRINHO, em razão de conflito envolvendo a limpeza de um terreno localizado na zona rural do município de Caapiranga/AM.

Segundo o boletim de ocorrência, o comunicante Nazareno Juvenal de Assunção informou que o indiciado teria mandado limpar o terreno sem sua autorização. Não houve registro de violência, grave ameaça ou emprego de fraude, tampouco qualquer conduta que configure invasão ou turbação da posse. A narrativa indica **mero dissenso sobre limites e uso do imóvel**, típico de controvérsia civil acerca de propriedade ou posse, não havendo elementos que demonstrem dolo específico de esbulhar, requisito indispensável para a tipificação penal.

O próprio boletim de ocorrência classifica os fatos como “outros fatos atípicos”, e a investigação não colheu indícios de materialidade ou autoria que permitam caracterizar ilícito penal. Trata-se, portanto, de questão eminentemente patrimonial e possessória, cuja solução deve ocorrer na esfera cível, mediante ação própria (reintegração, manutenção ou interdito proibitório), não se justificando a persecução criminal.

O art. 161, §1º, II, do CP exige para configuração do esbulho possessório:

- invasão de imóvel alheio;
- com emprego de violência, grave ameaça ou fraude;
- dolo específico de esbulhar a posse.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAAPIRANGA

Nenhum desses elementos está presente. A conduta descrita – limpeza do terreno – não restringiu a posse do comunicante, nem houve violência ou ameaça. A jurisprudência é pacífica no sentido de que **conflitos de natureza civil não devem ser criminalizados**, sob pena de violação ao princípio da intervenção mínima do Direito Penal.

Diante da ausência de maiores elementos de prova, não se vislumbra tipicidade material suficiente para prosseguimento da ação penal.

Pelo exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS promove o **arquivamento** dos autos com as cautelas de praxe.

Ao **Apoio Administrativo Ministerial** para as diligências de praxe, com fundamento no ATO CONJUNTO Nº 001/2024/PGJ/CGMP, notadamente:

- 1) Comunicar à Vítima do arquivamento do procedimento investigatório (se cabível), preferencialmente por meio eletrônico (WhatsApp ou correio eletrônico);
- 2) Comunicar ao Investigado do arquivamento do procedimento investigatório (se cabível), preferencialmente por meio eletrônico (WhatsApp ou correio eletrônico) ou, caso negativo, via DOMPE;
- 3) Comunicar à Autoridade Policial somente por correio eletrônico;
- 4) Comunicar à CGMP no prazo de 48h úteis via SEI;
- 5) Demais diligências de arquivamento.

Cumpra-se e, após, remeta-se ao Poder Judiciário.

É a Promoção.

Caapiranga/AM, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA
Promotor de Justiça